



Estado do Tocantins

# Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei nº. 036/2.000.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2.001".

A Presidenta da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º O ORÇAMENTO-PROGRAMA DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, para vigência no exercício financeiro de 2.001, compostos pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 5.888.699,49 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL , SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS),e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2.º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

## 1 . RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

### RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	R\$	136.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$	1.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	3.000,00
Receita Agropecuária.....	R\$	6.000,00
Receita Industrial.....	R\$	2.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	10.000,00
Transferências correntes.....	R\$	4.413.000,00
Outras receitas correntes.....	R\$	21.000,00
<b>SOMA DE RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.592.000,00</b>



Estado do Tocantins

# Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

## RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de crédito.....	R\$	200.000,00
Alienação de bens móveis e imóveis.....	R\$	30.000,00
Transferência de Capital.....	R\$	966.699,49
Outras receitas de capital.....	R\$	100.000,00
<b>SOMA DE RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.296.699,49</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.888.699,49</b>

Art. 3.º A Despesa será realizada de conformidade com os desdobramento de programas e atendendo a seguinte esquematização:

### 1.1 - DESPESAS PÔR ÓRGÃO DE GOVERNO:

01 - PODER LEGISLATIVO.....	R\$	195.000,00
02 - PODER JUDICIÁRIO.....	R\$	4.000,00
03 - PODER EXECUTIVO.....	R\$	5.189.699,49
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....	R\$	500.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.888.699,49</b>

### 1.2- DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01 - LEGISLATIVA.....	R\$	195.000,00
02 - JUDICIÁRIA.....	R\$	4.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$	793.500,00
04 - AGRICULTURA.....	R\$	120.500,00
05 - COMUNICAÇÕES.....	R\$	46.000,00



Estado do Tocantins

# Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$	20.500,00
07 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	1.531.201,00
08 - ENERGIA E REC. MINERAIS.....	R\$	138.000,00
09 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	382.500,00
10 - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	300.500,00
11 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	657.498,49
12 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	510.000,00
13 - TRANSPORTE.....	R\$	689.500,00
9999 RESERVA DE COTINGÊNCIA.....	R\$	500.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.888.699,49</b>

## 1.1 - DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$	195.000,00
02.00 - SETOR JUDICIÁRIA.....	R\$	4.000,00
03.00 - GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	205.500,00
04.00 - SECRET. ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	371.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.....	R\$	217.000,00
06.00 - SETOR AGROPECUÁRIO.....	R\$	120.500,00
07.00 - SETOR DE COMUNICAÇÕES.....	R\$	46.000,00
08.00 - SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$	20.500,00
09.00 - SETOR DE EDUC. E CULTURA.....	R\$	1.531.201,00
10.00 - SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	R\$	138.000,00
11.00 - SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANO.....	R\$	382.500,00
12.00 - SETOR DE TURISMO.....	R\$	300.500,00



Estado do Tocantins

# Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

13.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	657.498,49
14.00 - SETOR PROM. ASSIT. SOCIAL.....	R\$	510.000,00
15.00 - SETOR DE TRANSPORTE.....	R\$	689.500,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	500.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIA..</b>	<b>R\$</b>	<b>5.888.699,49</b>

Art. 4.º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Transpor, remanejar , ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observados os limites estabelecidos nesta Lei;

II - Nos termos do artigo 7º inciso I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964 a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta pôr cento) do total da despesa fixada nesta Lei, visando atender insuficiência dos elementos de despesa constantes nas Funções, Programas, Sub-Programas, Projetos e/ou atividades.

Art. 5.º - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo Municipal é autorizado a realizar **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**, por antecipação da Receita até o limite previsto no artigo 167 da Constituição Federal. Bem assim praticar os atos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas a realização efetiva da receita.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de 1.º (primeiro) de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2.000

  
Maria do Carmo Tavares Soares  
-Vereadora Presidente-